

Edital n.º 454/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao Regulamento do Cartão Sénior Municipal.* — Manuel Castro de Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira:

Faz público que a Câmara e a Assembleia Municipais aprovaram, em 26 de Abril de 2005 e 16 de Junho de 2005, respectivamente, uma alteração ao Regulamento do Cartão Sénior Municipal, pelo que ao artigo 9.º é aditado um n.º 5 com a seguinte redacção:

Artigo 9.º

Benefícios no domínio da acção social

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 — Aos beneficiários do Cartão Sénior Municipal/Classe B será atribuída uma comparticipação de 25% na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

A referida comparticipação não poderá exceder anualmente o montante de 150,00 euros por beneficiário, e ser-lhe-á paga, mediante a entrega, na Divisão de Acção Social, de fotocópia da receita médica e respectivo recibo original emitido pela farmácia em nome do próprio, o qual deverá especificar os medicamentos prescritos.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

1 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso n.º 5466/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que foi rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo entre esta Câmara Municipal e Vânia Maria Gomes Lopes, técnica superior de 2.ª classe, a exercer funções de arquitecta paisagista do GTL, com início a 21 de Junho de 2004 e data de rescisão do contrato de 22 de Junho de 2005.

5 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Mário Almeida Cardoso.*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO

Rectificação n.º 411/2005 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, o aviso n.º 4155/2005, rectificase que onde se lê «14 de Abril» deve ler-se «28 de Abril» e onde se lê «direito de passagem em 25%» deve ler-se «direito de passagem em 0,25%».

27 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 5467/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente de 29 de Junho de 2005, renovou, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Nelson Fernando França Soares, equiparado à categoria de operário qualificado, canalizador, com efeitos em 12 de Julho de 2005. [Isento de visto do Tri-

bunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, alínea *g)*, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

30 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 5468/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Julho de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, com Amadeu Alves, com a categoria de motorista de ligeiros, pelo período de um ano, com efeito a partir de 19 de Julho de 2005, nos termos artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

Aviso n.º 5469/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Julho de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, com José Luís Marques, com a categoria de tractorista, pelo período de um ano, com efeito a partir de 19 de Julho de 2005, nos termos artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 5470/2005 (2.ª série) — AP. — Faz-se público, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foi celebrado com os trabalhadores abaixo referidos e para as funções, remunerações e prazos indicados, os seguintes contratos:

Para vigilante/auxiliar nas piscinas municipais de Tabuaço e na Praia Fluvial da Granja do Tedo, a partir de 1 de Junho de 2005 até 15 de Setembro de 2005, e com vencimento mensal de 377,42 euros, com:

Sónia Maria Caseiro Castro Soreira.
 Paula Maria Saraiva Pina.
 Ana Maria Barradas Soares.
 Maria de Fátima Caseiro Crisóstomo Castro.
 Paula Cristina Oliveira Parente Miranda.
 Albina do Nascimento Pinto de Sousa.
 Líliliana Patrícia Pinto da Silva.
 Maria Elisabete Silva Fonseca.
 Margarida Salomé Gomes de Amaral.
 Sandra Isabel Fernandes Oliveira Sousa.
 Elvira Neves de Seixas Ferreira.
 Rosa Maria Magalhães dos Santos.
 Vitória Lopes.
 Sílvia Marisa Oliveira Marques.
 Isabel Orquídea Fernandes Pombo.
 Ofélia Alexandra dos Santos Pombo.

Para técnico de administração autárquica, auferindo a remuneração mensal de 704,10 euros, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Junho de 2005, com José António Cardoso.

Com fundamento no mesmo diploma foram renovados, com os trabalhadores abaixo referidos e para as funções e remunerações indicadas, os prazos dos seguintes contratos:

Para assistente administrativo, auferindo a remuneração mensal de 631,15 euros, e pelo prazo de mais 18 meses, a partir de 12 de Julho de 2005, com Susete Filipa Roboredo das Neves.
 Para auxiliar de ensino especial, auferindo a remuneração mensal de 450,37 euros, pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Julho de 2005, com Glória de Jesus Fernandes Morais.